



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 324/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento na Resolução nº 01/2008-CJF, com a redação dada pela Resolução nº 248/2013-CJF, observado o disposto na Resolução nº 14/2005-TRF5, alterada pela Resolução nº 55/2005-TRF5;

Considerando o decidido pela Corte Especial Administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Sessão realizada em 24/05/2018, à apreciação do Processo Administrativo nº SEI 0003915-21.2018.4.01.8000 – TRF1, e o que decidiu o Plenário deste Tribunal na Sessão de 05/09/2018, ao apreciar o Processo Administrativo nº SEI 0004857-35.2018.4.05.7000 - TRF5,

RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, a partir de **01/10/2018**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **HUGO SINVALDO SILVA DA GAMA FILHO**, da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, da Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região para a Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 12/09/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0607972** e o código CRC **60DE3E60**.

